



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS (PREVINIL)

PORTARIA PREVINIL Nº 057 DE 11 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS – PREVINIL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista o Art. 22, inciso II, alínea “a”, Art. 32 inciso I, Art. 38, inciso IV, alínea “c”, item 6 da Lei Complementar nº 141/18, Art. 5º da Lei Complementar nº 172/22 c/c §§ 1º ao 6º e caput do Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/19 e Art. 7º da Lei Complementar nº 172/22,

RESOLVE:

Conceder a **ANADIL ZAMELO DASILVA**, na qualidade de cônjuge do ex-servidor aposentado **JOSÉ LUIZ ALVES DA SILVA** que ocupava o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com a matrícula nº 4.039, falecido em 28.01.2024, a pensão vitalícia inicial no valor de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), correspondentes à 60% (sessenta por cento) da base de cálculo apurada (benefício integral de aposentadoria) do ex-servidor da Prefeitura Municipal de Nilópolis, assim discriminados:

- VENCIMENTO – Decreto Federal nº 11.864/23.....	R\$ 1.412,00
- TRIÊNIO 50% - Art. 156 da LC nº 64/05.....	R\$ 706,00
- SUBTOTAL (Base de cálculo).....	R\$ 2.118,00
- 60% da Base de Cálculo (Forma de cálculo – Art. 23 da EC nº 103/2019).....	R\$ 1.270,80
- Complemento de Cálculo – Art. 40, § 7º C/C Art. 201, § 2º da CRFB/1988	R\$ 141,20
- TOTAL	R\$ 1.412,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **28/01/2024**.

Ref.: Processo nº 2024/02/38.

NILÓPOLIS, 11 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO SERPA FLORENCIO

Presidente
PREVINIL